

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 032/2025

CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº 55/2025.

QUE CONCEDEU LICENÇA SEM

VENCIMENTOS PARA TRATO DE

ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 55/2025 de 03/01/2025;

Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Cessar os efeitos da Portaria n° 55/2025, que concedeu <u>LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES</u> a Servidora Pública Municipal <u>CLARICE SEGANTINI</u>, matrícula n° 064614-01, ocupante do cargo efetivo de <u>PROFESSOR A.</u>

Art. 2º – A servidora especificada no artigo 1º desta Portaria, retornará às suas atividades laborais, a partir de 03/02/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da

REGISTRA-SE

sua publicação.

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal